



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 9 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 8171

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS Nº 113/2021** - Manter as faltas referentes aos dias 11,14, 25, 28, 29 e 30/06/2021;
- **Portaria SMS Nº 114/2021** - Prorrogar prazo para conclusão de Sindicância.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 113/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 626/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus, sem prejuízo do que consta na legislação vigente e

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 6747/2021, para apuração de infração administrativa, atribuído à servidora **Rosimeire Ribeiro dos Santos**;

Considerando o relatório final do inquérito administrativo emitido pela Comissão Processante, obedecendo ao princípio do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter as faltas referentes aos dias 11, 14, 25, 28, 29 e 30/06/2021;

Art. 2º - Aplicar advertência disciplinar à servidora Rosimeire Ribeiro dos Santos, matrícula nº 6463, Agente Comunitário de Saúde, readaptada através de Decreto nº 214, de 01 de julho de 2020, pelo fato de ter transgredido Art. 143, incisos X e XI e Art. 144, inciso I.

Art. 3º - Encaminhar servidora à Junta Médica Oficial do Município para reavaliação da readaptação de função.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 09 de novembro de 2021.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 114/2021

“Prorrogar prazo para conclusão de Sindicância”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA, no exercício de suas atribuições conforme a Lei 626 de 10 de setembro de 1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antonio de Jesus;

Considerando o **Processo Administrativo Disciplinar nº 10603/2021**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a apuração da infração administrativa, atribuída à servidora **Claudia Oliveira Santos**, Agente Comunitário de Saúde, do quadro pessoal de estatutário da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/10/2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Santo Antonio de Jesus, 09 de novembro de 2021

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário municipal de saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia